



INDICAÇÃO Nº 010/2026

Exmº. Sr. Ricardo Castro Cerqueira
MD: Prefeito Municipal de Brejões/BA

Eu, **ROMILSON DOS SANTOS DE VALIAS**, vereador deste Município, no uso da atribuição que me confere o Artigo 109 do Regimento Interno, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Ricardo Castro Cerqueira **a adoção das providências necessárias para garantir o pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais da área da saúde, incluindo enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde.**

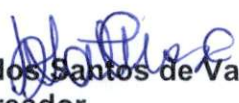
Justificativa:

A presente indicação fundamenta-se no disposto nos artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como na Norma Regulamentadora nº15 (NR-15), que tratam das atividades e operações insalubres. Tais dispositivos asseguram o direito ao adicional aos trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde, conforme a intensidade e o tempo de exposição, especialmente no caso de atividades que envolvem contato com agentes biológicos.

Dessa forma, considerando a natureza das funções desempenhadas por esses profissionais, que frequentemente atuam em condições de risco à saúde, justifica-se a adoção de medidas para assegurar o referido direito, mediante a devida avaliação técnica, conforme previsto na legislação vigente.

Conto com a sensibilidade de Vossa Excelência para atendimento desse pleito extremamente importante.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 07 de abril de 2026.


Romilson dos Santos de Valias
Vereador